



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Portaria nº BRA.0104/2020, de 10 de julho de 2020

Dispõe sobre a composição da Comissão
Própria de Avaliação do Câmpus Bragança
Paulista

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta da Portaria nº 3.903, de 04.11.2015; da Resolução nº 107/2016, de 04.10.2016; e o resultado das eleições realizadas entre os dias 16 e 17.06.2020, regida pelo edital nº13/2020, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros a seguir relacionados para compor a Comissão Própria de Avaliação (CPA) do Câmpus Bragança Paulista:

- Alexsandro dos Santos Junior (Representação discente)
- João Felipe Silva (Representação discente)
- Tabata Melissa Balduino Cintra (Representação discente)
- Denis Rafael Nachbar (Representação docente)
- Diana Terezinha Amaro (Representação docente)
- Ariana Paula da Costa Silva (Representação técnico-administrativo)
- Murilo Jose de Carvalho (Representação técnico-administrativo)

Art. 2º - A escolha do presidente e da representação da sociedade civil organizada (inclui egressos/concluintes se for o caso) deve ser realizadas pelos membros eleitos, sendo posteriormente indicados por portaria.

Art. 3º - As competências da CPA são as descritas no Regulamento da Comissão Própria de Avaliação – CPA, aprovada pela Resolução nº 107/2016, de 04.10.2016.

Art. 4º - Os servidores desta Comissão deverão dedicar 6 horas semanais para as atividades da CPA, caracterizadas como “Atividades de Administração e Representação”.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 5º - Deverá ser elaborado relatório consubstanciado dos trabalhos desenvolvidos para apresentação ao Concam e, se solicitado, também em outras instâncias.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir de 06.08.2020 e tem vigência até 05.08.2022.